

C/conhecimento: DRE(s)
GAVE
IGE
CIREP

Exmo(a). Senhor(a)
Director (a)

12 5 JAN 2011

Sua referência:

Nossa referência: OFC-DGIDC/JNE/DSDC/2011/1

Assunto: Utilização de Dicionários nos Exames Finais Nacionais por Alunos de Português Língua Não Materna (PLNM) e Matriculados no Ensino Básico ou Secundário Português


A utilização de dicionários nas provas de exame final nacional pelos alunos que frequentam Português língua não materna (PLNM) nos ensinos básico e secundário, enquadrados, respectivamente, pelos Despachos Normativos n.º 7/2006, de 6 de Fevereiro, e n.º 30/2007, de 10 de Agosto, rege-se pelo seguinte:

1. Nas provas com enunciado em português, excepto PLNM, é permitido utilizar o dicionário de Português – Língua Materna do aluno e Língua Materna do aluno - Português;
2. O dicionário de Português unilingue não é autorizado;
3. Nas provas de PLNM não é permitida a utilização de dicionário;
4. Nas disciplinas de Língua Estrangeira, quando as informações - exame da responsabilidade do GAVE prevêem a utilização de dicionários unilingues e/ou bilingues, os alunos podem ser portadores dos seguintes dicionários:
 - Unilingue da Língua Estrangeira a que se reporta a prova;
 - Língua Materna do aluno – Língua Estrangeira;
 - Língua Estrangeira - Língua Materna do aluno.
5. Estes alunos não beneficiarão de qualquer outra tolerância para além da que está estipulada para os demais alunos.

Solicita-se que os estabelecimentos de ensino comuniquem ao JNE, até 27 de Maio, a identificação de todos os alunos nas situações referidas em 1. e 4. Pede-se também que, na mesma comunicação, seja indicado o nível de proficiência linguística e o ano de escolaridade que os alunos frequentam, bem como as disciplinas/código de exame onde vão utilizar o dicionário.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora-Geral


(Alexandra Marques)